

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Intervenção da Fisioterapia na Sociedade	1.º semestre	10	20				
Fisioterapia em Populações Específicas I	1.º semestre	40	20				
Fisioterapia: Teoria e Prática	1.º semestre		90				
Terapia Manual IV	1.º semestre	10	20				
Terapia pelo Movimento II	1.º semestre	10	20				
Educação Clínica III	1.º semestre					120	
Estatística II	2.º semestre	10	40				
Projecto de Investigação I	2.º semestre		60				
Deontologia Profissional	2.º semestre	35			10		
Estudo de Casos em Fisioterapia I	2.º semestre		20	40			
Educação Clínica IV	2.º semestre					240	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Saúde de Setúbal

Curso de Fisioterapia

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fisioterapia em Populações Específicas II	1.º semestre	20	10				
Área Opcional	1.º semestre	60	30				
Gestão em Saúde	1.º semestre	30					
Projecto de Investigação II	1.º semestre		60				
Estudo de Casos em Fisioterapia II	1.º semestre		20	40			
Educação Clínica V	1.º semestre					100	
Estudo de Casos em Fisioterapia III	2.º semestre		20	40			
Psicossociologia das Organizações	2.º semestre	30	15				
Projecto de Investigação III	2.º semestre		150				
Educação Clínica VI	2.º semestre					100	

Portaria n.º 1115/2000

de 28 de Novembro

A requerimento da CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, em Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 123/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto na Portaria n.º 157/90, de 23 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 157/90, de 23 de Fevereiro, que autorizou o funcionamento do curso de licenciatura em Informática da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, em Lisboa, passa a ter, na parte referente a este curso, a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 65.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 260 alunos.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 18 de Outubro de 2000.

ANEXO

(alteração à Portaria n.º 157/90, de 23 de Fevereiro)

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Curso de Informática

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Introdução à Programação I	1.º semestre	2		4		
Álgebra Linear	1.º semestre	3	2			
Análise Matemática I	1.º semestre	3	2			
Matemática Discreta	1.º semestre	3	2			
Inglês Técnico	1.º semestre		3			
Introdução à Programação II	2.º semestre	2		4		
Sistemas Digitais	2.º semestre	2		3		
Análise Matemática II	2.º semestre	3	2			
Arquitectura de Computadores	2.º semestre	2	2			
Probabilidades e Estatística	2.º semestre	2	3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Algoritmos e Estruturas de Dados I	1.º semestre	2		3		
Análise Matemática III	1.º semestre	2	3			
Análise Numérica	1.º semestre	2	3			
Investigação Operacional I	1.º semestre	2	3			
Interação com o Utilizador	1.º semestre	2		3		
Algoritmos e Estruturas de Dados II	2.º semestre	2		3		
Teoria da Computação	2.º semestre	2	3			
Investigação Operacional II	2.º semestre	3		2		
Sistemas Operativos I	2.º semestre	2		3		
Bases de Dados I	2.º semestre	2		3		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Redes e Comunicações	1.º semestre	2	3			
Análise de Sistemas	1.º semestre	2		3		
Bases de Dados II	1.º semestre	2		3		
Linguagens e Paradigmas de Programação I	1.º semestre	2		3		
Sistemas Operativos II	1.º semestre	2		3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Engenharia de Software	2.º semestre	2		3		
Tópicos Avançados de Bases de Dados	2.º semestre	2		3		
Linguagens e Paradigmas de Programação II	2.º semestre	2		3		
Inteligência Artificial I	2.º semestre	2		3		
Deontologia e Direito Informático	2.º semestre		2			
Comunicação Técnico-Profissional	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Inteligência Artificial II	1.º semestre	2		3		
Aplicações Telemáticas e Multimédia	1.º semestre	2		3		
Gestão de Projectos	1.º semestre	2		3		
Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação	1.º semestre	2		3		
Opção	1.º semestre	2		3		
Auditoria	2.º semestre	2	3			
Projecto de fim de curso	2.º semestre	2		8		
Qualidade nos Sistemas de Informação	2.º semestre	2	3			
Introdução à Economia	2.º semestre		3			
Interacção e Relacionamento Pessoal	2.º semestre		2			

Portaria n.º 1116/2000

de 28 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Design da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Disposição revogatória

Sem prejuízo do disposto no artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, são revogadas:

- A Portaria n.º 603/96, de 24 de Outubro, que autorizou o Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia das Caldas da Rainha, a conferir o grau de bacharel em Design e Tecnologia para a Cerâmica;
- A Portaria n.º 604/96, de 24 de Outubro, que autorizou o Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, a conferir o grau de bacharel em Design Industrial;
- A Portaria n.º 1310/95, de 3 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 546/97, de 24 de Julho, que autorizou o Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, a conferir o grau de bacharel em Design e Tecnologias da Comunicação.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 24 de Outubro de 2000.